

REQUERIMENTO Nº 008/15

Senhor Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que oficie ao Senhor Ivo Francisco dos Santos Junior, Prefeito do Município de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, ambos da LOMA, as seguintes informações:

1) O Executivo Municipal ainda tenciona encaminhar para deliberação da Câmara Municipal de Adamantina o Projeto Lei Complementar nº 302/2014, que dispõe sobre a mudança de regime jurídico trabalhista dos servidores públicos municipais? Se positivo, quais providências estão sendo adotadas pela Administração Municipal em função do contido no Ofício nº 443/2014, encaminhado pelo Legislativo, solicitando promover as devidas adaptações no referido Projeto de Lei, em virtude de ponderações feitas pela direção regional do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), em Presidente Prudente”.

2) O Departamento Jurídico e de Administração da Prefeitura elaborou uma nova minuta do Estatuto do Servidor Municipal a ser anexado ao referido Projeto de Lei Complementar, nos moldes sugerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela presidência do Sindicato dos Servidores Municipais de Adamantina? Se positivo, anexar cópia dessa nova minuta para apreciação do Legislativo.

Plenário Vereador José Ikeda, 02 de fevereiro de 2015.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador